

## CONVOCAÇÃO

De conformidade com o inciso II do art. 5º do Regimento Interno do CONSUNI, convoco Vossa Senhoria para reunião **extraordinária presencial** do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI, com “quorum” mínimo de 3/5 (três quintos) previsto no inciso I do art. 14 do Estatuto**, a realizar-se no dia **11 de julho de 2018, com início às 13h30**, no **Plenarinho da Reitoria da UDESC**, à Avenida Madre Benvenuta, 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis-SC, com a seguinte ordem dos trabalhos:

- 1 - Ata: leitura, discussão e votação;
- 2 - Expediente;
- 3 - Ordem do Dia:

3.1 - **PROCESSO Nº 6276/2018**; origem: UDESC/REIT/GABR - Gabinete do Reitor; interessado: UDESC; assunto: Proposta de alteração do Estatuto da UDESC, feita pela Comissão Especial instituída pela Portaria nº 972/16; relator conselheiro Leandro Zvirtes.

**Processo aprovado por Unanimidade. Irá gerar parecer nº 029/2018-CONSUNI que está em fase de elaboração e será publicada no site da SECON.**

4. Comunicações Pessoais.

Florianópolis, 29 de junho de 2018.

Prof. Marcus Tomasi  
Presidente

**NORMAS REGIMENTAIS SOBRE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS (DVS) AOS PROCESSOS REFERENTES A PROPOSTA DE CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NORMAS (Resolução, Estatuto, Regimento Geral, Regimentos Internos, Anteprojeto de Lei e Anteprojeto de Decreto):**

A proposta do processo é disponibilizada junto à pauta da reunião no site da Secretaria dos Conselhos, no endereço <http://www.udesc.br/conselho/consuni/reunioesepautas>, com antecedência mínima de 10 dias da sessão (inciso I do art. 42 do Regimento Interno do CONSUNI).

Os conselheiros que desejarem apresentar emendas à proposta do processo deverão encaminhá-las, na forma do Anexo Único do Regimento Interno do CONSUNI, diretamente ao relator no prazo de até 7 dias antes da sessão (inciso II do art. 42 do Regimento Interno do CONSUNI).

O relator analisa a proposta objeto do processo e emite o seu parecer, mantendo a proposta ou apresentando substitutivo, seja ele de sua própria autoria ou com base nas emendas que lhe forem encaminhadas, devendo, de qualquer forma, disponibilizar o parecer no sítio da Secretaria dos Conselhos, no prazo de até 2 (dois) dias antes da sessão, ficando passível de sanção administrativa prevista no Regimento Geral caso não o faça (inciso III do art. 42 do Regimento Interno do CONSUNI).

A divulgação do parecer do relator será feita por providência da Secretaria dos Conselhos, mediante a disponibilização do documento junto à pauta da respectiva reunião, no endereço <http://www.udesc.br/conselho/consuni/reunioesepautas>. Para que isso ocorra, o relator deve, dentro do prazo antes referido, remeter o arquivo digitalizado do parecer à Secretaria dos Conselhos através do e-mail [secon@udesc.br](mailto:secon@udesc.br).